

**Aviso**

**Regularização extraordinária de vínculos precários**

**Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de vinte e dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Vimioso, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)**

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), os procedimentos concursais comuns, de carácter urgente, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vinte e dois postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal do Município de Vimioso para 2018, para as seguintes carreiras/categorias:

- Concurso A - 1 Técnico Superior na Área de Engenharia Civil;
- Concurso B - 1 Técnico Superior na Área de Desporto;
- Concurso C - 1 Técnico Superior;
- Concurso D - 1 Assistente Técnico na Área do Ensino da Música;
- Concurso E - 4 Assistentes Operacionais da Área Administrativa;
- Concurso F - 8 Assistentes Operacionais da Área de Jardinagem e Arruamentos
- Concurso G - 2 Assistentes Operacionais da Área de Apoio à Infância;
- Concurso H - 1 Assistente Operacional da Área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;
- Concurso I - 3 Assistentes Operacionais da Área de Limpeza.

2. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. **Local de Trabalho:** Área do Concelho de Vimioso.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação dos respetivos postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 do Município de Vimioso na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. **Descrição sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função:**

**Concurso A** - Exercer com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudos, concepção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios: Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de

construção; Concepção e realização de projectos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, portos, aeroportos, vias férreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Concepção de projectos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Concepção e análise de projectos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; Execução dos cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção factores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparação do programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparação, organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalização e direcção técnica de obras; Realização de vistorias técnicas; Colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projectos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Concepção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.

**Concurso B** - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão.

Assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular no Agrupamento de escolas de Vimioso, na área de Desporto, cujas principais finalidades são: desenvolver as capacidades motoras dos alunos; melhorar a realização das habilidades motoras nos diferentes tipos de actividades, conjugando as suas iniciativas com a acção dos colegas e aplicando correctamente as regras; promover o desenvolvimento integral do aluno, numa perspectiva interdisciplinar, de modo a favorecer o reforço da oferta educativa; fomentar a aquisição de hábitos e comportamentos de estilos de vida saudáveis que se mantenham na idade adulta, contribuindo para o aumento dos índices de prática desportiva da população portuguesa; fomentar o espírito desportivo e do fair play, no respeito pelas regras das actividades e por todos os intervenientes; estimular a tomada de consciência para a fruição da natureza numa perspectiva da sua preservação.

**Concurso C** - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica

inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão.

Assegurar as seguintes actividades do Gabinete de Inserção Profissional: ações de informação sobre as medidas ativas de emprego e formação, oportunidades de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação; ações de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora; encaminhamento para ações de formação ou medidas de emprego; receção e registo de ofertas de emprego; apresentação de desempregados a ofertas de emprego; colocação de desempregados em ofertas de emprego; atender os desempregados sinalizados pelo Centro de Emprego; cumprir todos os procedimentos administrativos e técnicos instituídos pelo Centro de Emprego para o desenvolvimento das atividades; assegurar, no desenvolvimento das atividades, o rigor técnico das intervenções.

**Concurso D** - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular no Agrupamento de escolas de Vimioso, na área da Música, cujas principais finalidades são: desenvolvimento competências de discriminação auditiva abrangendo diferentes códigos, convenções e terminologias existentes nos mundos da música; desenvolver competências vocais e instrumentais diversificadas, tendo em conta as diferentes épocas, estilos e culturas musicais do passado e do presente; desenvolver competências criativas e de experimentação; desenvolver competências transversais no âmbito da interligação da música com outras artes e áreas do saber; desenvolver o pensamento musical.

**Concurso E** - Assegurar o contacto entre os serviços, efectuar a recepção e entrega de expediente; anunciar mensagens, transmitir recados, levantar e depositar dinheiro ou valores, prestar informações verbais ou telefónicas, transportar máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; assegurar a vigilância de instalações e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos; estampilhar correspondência, operar com elevadores de comando manual; quando for caso disso, proceder à venda de senhas para utilização das instalações; providenciar pelas condições de asseio, limpeza e conservação de portarias e verificar as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento.

**Concurso F** -

**1 - Área de Jardinagem**

Cultivar flores, árvores ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e protecção contra eventuais condições atmosféricas adversas; proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; tendo em vista a preparação prévia do terreno, cavar ou

abrir covas, despedrar, substituir a terra fraca por terra arável e aplicar estrume, adubos e ou correctivos quando necessário; no caso específico dos arrelvamentos, espalhar e enterra as sementes, nivelar o terreno e posteriormente compactar e aparar a relva; com vista ao tratamento ulterior das terras no sentido de assegurar o normal crescimento das plantas, o jardineiro sacha, monda, aduba, rega, (automática ou manualmente) e quando necessário poda e aplica herbicidas ou pesticidas; quando existam viveiros de plantas, proceder à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os, adubando-os e compondo-os adequadamente; proceder igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, protecção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; operar com os diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrotes, pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, moto-serras, gadanheiras mecânicas, máquinas arejadoras e outras); é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; proceder a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material.

## **2 - Área de Arruamentos**

Executar trabalhos de conservação dos pavimentos; assegurar o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; remover o pavimento da lama e as imundices; conservar as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; cuidar da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; levar para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas; nos pavimentos de macadame utiliza: ancinho para brita, carrinho de mão metálico, cérceas para valetas, enxada rasa grande, enxada rasa pequena, uma foicinha, forquilha, gadanha para corte de ervas, maço de madeira, pá de valador, pás de bico, pedra de afiar ferramenta, picaretas de pá de bico, um par de óculos para britador, tesoura de podar, serrote de mão; nos pavimentos de betuminoso utiliza: uma ou mais caldeiras, escovas de palheta de aço, maço de ferro para betuminoso, marreta de escacilhar, regador para emulsão, pá rectangular, picadeira de dois bicos, par de óculos de vidro para espalhador de betume, colher para alcatrão e fole para limpeza de pavimentos.

**Concurso G** - Preparar a alimentação de crianças, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-as nas refeições e promovendo a sua autonomia; cuidar da higiene de criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde; estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança; estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique; prevenir acidentes e socorrer crianças, de forma adequada em qualquer acidente infantil; desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do

ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças; reforçar as crianças nas suas aprendizagens, oferecendo-lhes segurança, apoio e estímulo para que desenvolvam todas as suas capacidades da melhor forma possível; procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de actividades adequadas às crianças; promover jogos, brincadeiras e actividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças; participar ativamente nas actividades de animação desenvolvidas pelos animadores, em contexto escolar e de tempos livres; garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais; participar proativamente nas instituições, como elemento da equipa educativa, assegurando a melhor atenção às criança e família; apoiar os elementos da equipa educativa, nas suas tarefas, e dar resposta às necessidades das crianças e famílias, na ausência de cada elemento.

**Concurso H** - Condução de máquinas de movimentação de terras ou guas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências normais detectadas nas viaturas; pode ainda ter que conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

**Concurso I** - Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, nomeadamente, assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas, realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas de apoio elementar podendo comportar esforço físico e conhecimentos práticos.

**6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**7. Modalidade de horário de trabalho:** O período normal de trabalho, diário e semanal, é de 7 e 35 horas, respectivamente.

**8. Habilitações literárias exigidas:**

Concurso A - Licenciatura em Engenharia Civil;

Concurso B - Licenciatura em Desporto;

Concurso C - Curso Técnico de qualificação de nível 6 do QNQ - Licenciatura ou equivalente

Concurso D - Habilitação Específica ou equivalente para o Ensino da Música;

Concursos E, F, G, H e I - Escolaridade obrigatória;

**9. Posições remuneratórias:**

Concursos A, B e C - 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde a remuneração mensal de 1.201,48 euros.

Concurso D - 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, a que corresponde a remuneração mensal de 683,13 euros.

Concursos E, F, G, H e I - 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde a remuneração mensal de 580,00 euros.

**10. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:**

**10.1.** Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro, e nos períodos nesta indicados.

**10.2.** Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**10.3.** Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso.

**10.4.** Não é admissível a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**11. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:**

**11.1.** Prazo: Dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Vimioso, <http://www.cm-vimioso.pt/>;

**11.2.** Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do Município de Vimioso, <http://www.cm-vimioso.pt/>, podendo ser entregues, presencialmente, na Secção de Pessoal e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vimioso, ou ser enviados por via eletrónica para o endereço de email [sprh@cm-vimioso.pt](mailto:sprh@cm-vimioso.pt), até às 17h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, ou ainda por correio registado com aviso de receção endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, Casa da Cultura de Vimioso, Largo Mendo Rufino, 5230-314 Vimioso, valendo, neste caso, a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

**11.3.** No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento,

nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e/ou profissionais; menção da decisão de reconhecimento prévio dos vínculos precários.

11.4. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

11.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

### 13. Métodos de Seleção:

#### Concursos A, B, C e D

O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

#### Concursos E, F, G, H e I

Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

13.1. A *avaliação curricular* é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

13.2. *Entrevista profissional de seleção*: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 13.4 do presente aviso.

**13.4. Classificação final (CF):**

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas,  
b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (50\%) AC + (50\%) EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

**13.5.** No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

**13.6.** A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Casa da Cultura de Vimioso e na página eletrónica do Município de Vimioso.

**13.7.** Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**13.8.** As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

**13.9.** A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Município de Vimioso, após aplicação dos métodos de seleção.

**13.10.** O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

**14. Composição e identificação do júri:**

**Concursos A e C:**

Presidente: Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras;

Vogais Efetivos: Manuel Miranda Ferreira Pinto, Técnico Superior de Engenharia Civil, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e António Alberto Gonçalves Coelho, Técnico Superior da Área de Arquitectura;

Vogais Suplentes: Orlando Marcos Moscoso, Técnico Superior de Engenharia Civil e Sónia Cristina Nunes Maria, Técnica Superior de Engenharia Civil.

**Concursos B e D:**

Presidente: Paulo Ramiro da Conceição Braz, Chefe da Divisão Económico Social e Cultural;

Vogais Efetivos: Paula Cristina dos Anjos Vicente, Técnica Superior de Turismo, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Solange de Jesus Rodrigues Delgado, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais Suplentes: Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras e Sónia Cristina Nunes Maria, Técnica Superior de Engenharia Civil.

**Concursos E, F, G, H, I**

Presidente: Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, Chefe da Divisão de Ambiente e Transportes;

Vogais Efetivos: Maria João Fernandes Afonso Gonçalves, Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal e Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Eurico Raposo Martins, Encarregado Operacional;

Vogais Suplentes: Vítor Manuel Xavier Rodrigues e Rosa da Conceição Afonso Marcelino, Assistentes Técnicos da Secção de Pessoal e Recursos Humanos.

15. A lista de classificação final, após homologação, é afixada em local público e visível das instalações do Município de Vimioso e disponibilizada na respetiva página electrónica, sendo desta, publicado um aviso de afixação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

16. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município de Vimioso, <http://www.cm-vimioso.pt/>.

Câmara Municipal de Vimioso 11 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara,



António Jorge Fidalgo Martins